

Ata da 18ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 22 de outubro de 2020, em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, nos termos do art. 13-A do Regimento Interno, em razão da necessidade de adoção de medidas temporárias para a prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), sob a Presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos, **RICARDO RIBEIRO MARTINS**, na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6.1 e 7; do Conselheiro eleito mais antigo na classe da 1ª Turma, **MARCELO DALTRO LEITE**, na análise do item 6.2; e do Conselheiro eleito mais antigo na classe da 2ª Turma, **WALBERTO FERNANDES DE LIMA**, no exame do item 6.3; com a participação da Corregedora-Geral do Ministério Público, **LUCIANA SAPHÁ SILVEIRA**, das Subcorregedoras-Gerais do Ministério Público, **RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DE FARIA** e **ANA CINTIA LAZARY SEROUR**, e dos Conselheiros **LILIAN MOREIRA PINHO DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA**, **VIVIANE TAVARES HENRIQUES**, **GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO**, **VERA REGINA DE ALMEIDA** e **ANNA MARIA DI MASI** a última oficiando como Secretária do Colegiado.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às treze horas e dez minutos, em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, o Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos, Ricardo Ribeiro Martins, verificando que havia *quorum* regimental, após confirmação da presença dos membros do Conselho Superior, declarou aberta a sessão virtual e submeteu à apreciação as Atas da 10ª Reunião Ordinária e da 17ª Reunião Extraordinária, realizadas, respectivamente, nos dias 08 e 15 de outubro de 2020, tendo sido as mesmas aprovadas, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes às referidas sessões. Na sequência, anunciou a apreciação do item **1. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020: 1.1.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do Dr. Julio Roberto Costa da Silva, para lotação na **6ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção da Dra. Maria Aparecida Lamoglia Dias (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Maria de Lourdes Féo Polonio, tendo o Presidente em exercício anunciado sua promoção. A seguir, passou-se a análise do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020 2.1. 15ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Adriana Campos Bastos (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção. Em continuidade, foi anunciado o exame do item **3. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA**

PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020: 3.1. Promotora de Justiça Cível de São Fidélis, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Patricia Brito e Sousa (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Bráulio Gregório Camilo Silva, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção. Na sequência, foi anunciada a apreciação do item 4.

AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES:

a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2006.001.01314.00 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2020.00714868) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Parte(s): APRESENTAÇÃO DA DISSERTAÇÃO FINAL ELABORADA PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA HENRIQUE PAIVA ARAUJO NO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO PROCESSUAL DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **Processo nº 2017.00117608** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA FERNANDA ABREU OTTONI DO AMARAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO INTITULADO “ADEQUAÇÃO DO CONTROLE DO FIA SOB O ENFOQUE DA NOVA LEI DE PARCERIAS - LEI 13.019/2014”, DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E DO HISTÓRICO ESCOLAR, BEM COMO APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA FERNANDA CÂMARA TORRES SODRÉ DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO INTITULADO “JUSTIÇA RESTAURATIVA, UM NOVO PARADIGMA DE RESPONSABILIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES INFRATORES EM CONFLITO COM A LEI”, E DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, TODOS REFERENTES AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (IEP/MPRJ). O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) e das cópias de Certificação de Conclusão do Curso apresentados pelas referidas Promotoras de Justiça e determinou o arquivamento do procedimento, sem recomendações, nos termos do voto do relator. Deixou de votar o Conselheiro Marcelo Daltro Leite, em virtude de suspeição;

b. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO: Processo nº 2017.00523229 - Dois volumes principais e dois apenso(s) (nº 2018.01062402 e nº 2019.00253076) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA RODRIGO DE FIGUEIREDO GUIMARÃES DO COMPROVANTE DE ENTREGA DA DISSERTAÇÃO, NO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS DA FACULDADE DE DIREITO DE LISBOA, PORTUGAL. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da documentação apresentada, com a recomendação para que o referido Promotor de Justiça informe ao Conselho Superior, a cada seis meses, sobre a marcação de defesa da dissertação, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar, o Conselheiro Marcelo Daltro Leite, em virtude de suspeição;

c. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo n 2005.001.44153.00 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃO COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA DANIEL FAVARETTO BARBOSA DA DISSERTAÇÃO INTITULADA "A RENOVAÇÃO DA JURISDIÇÃO EM CASOS JULGADOS: UMA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE “RELATIVIZAÇÃO” DA COISA JULGADA MATERIAL NO PROCESSO CIVIL, À LUZ DO ACESSO À JUSTIÇA", BEM COMO DA ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE

CONCLUSÃO, DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO DIPLOMA, REFERENTES AO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO PROCESSUAL DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da documentação apresentada pelo referido Promotor de Justiça, sem recomendações, determinando o arquivamento do feito, bem como que seja dada ciência do teor do voto ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), para os fins do disposto nos artigos 5º e 16, da Deliberação CSMP nº 72/19, com remessa de cópia da dissertação de mestrado ao CEAF e à Biblioteca do Ministério Público, na forma estabelecida no art. 9º, IV, da referida Deliberação, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar o Conselheiro Marcelo Daltro Leite, em virtude de suspeição; **Processo nº 2019.01117000** - Um volume principal, três anexos e três apenso(s) (nº 2019.01088162, nº 2019.01186911 e nº 2020.00507453) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME EUGÊNIO DE VASCONCELLOS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO INTITULADO "INTERVENÇÃO FEDERAL NO RIO DE JANEIRO/2018 - INTERLOCUÇÃO ENTRE AS AGÊNCIAS: GABINETE DE INTERVENÇÃO E MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO", BEM COMO DO HISTÓRICO ESCOLAR, REFERENTES AO CURSO SUPERIOR DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da documentação apresentada pelo referido Procurador de Justiça, sem recomendações, determinando o arquivamento do feito, bem como que seja dada ciência do teor do voto ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), para os fins do disposto no art. 5º, inciso XII, e art. 16, da Deliberação CSMP nº 72/19, com remessa de cópia da dissertação de mestrado ao CEAF e à Biblioteca do Ministério Público, para fins do disposto no art. 9º, IV, da referida Deliberação, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar o Conselheiro Marcelo Daltro Leite, em virtude de suspeição. A seguir, anunciou-se o exame do item **5. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5.1. ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO: a. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2019.01369831** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PGEA S/N - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. CAMILLA SAHIONE SCISINO DIAS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2019.01369828** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - PA S/N - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. TADEU LINS NEMER. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora. Dando continuidade, passou-se ao exame do item **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 6.1. Pleno: a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2014.00887570** - Quatro volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 7996/14 - Parte(s): JOCKEY CLUB BRASILEIRO - JCB, INSTITUTO MYGREEN, ASSOCIAÇÃO DE CONDOMÍNIOS PARA DESENVOLVIMENTO DA SELVA DE PEDRA - ÁDESPE, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM BOTÂNICO - AMAJB (ADV.: VERÔNICA BECK - OAB/RJ 113440 E OUTROS), ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA GÁVEA - AMAGÁVEA (ADV.:

REGINA YOLANDA ARLOTA CARQUEJO - OAB/RJ 48962) E RESTAURANTE RUBAIYAT RIO (ADV.: DALTRO DE CAMPOS BORGES FILHO - OAB/RJ 36910). Iniciado o julgamento, o relator do feito, Dr. Walberto Fernandes de Lima, procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra à advogada da parte, Dra. Verônica Beck, OAB/RJ 113.440, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, o relator votou pelo conhecimento e parcial provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, para o prosseguimento das apurações, remetendo-se os autos à Promotoria de Justiça de origem, na forma da Resolução GPGJ nº 2.227/2018, a fim de que sejam realizadas as diligências indicadas no voto e outras que entender adequadas, com fulcro na Súmula nº 5 deste Egrégio Conselho Superior, tendo sido acompanhado por todos os integrantes do Colegiado. Ato contínuo, o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, proclamou o resultado unânime, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO: Processo nº 2020.00628185** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - NF S/N - Parte(s): ALESSANDRO ALBERTO DOS SANTOS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando a remessa de cópia dos autos ao Centro de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo (CEMEAR - MPRJ), nos termos do voto da relatora; **c. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2019.01172396** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - NF S/N - Parte(s): HELDER DO AMARAL OLIVEIRA (ADV.: HELDER DO AMARAL OLIVEIRA - OAB/RJ 165897) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00031975** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - REP 19/20 - Parte(s): ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ (ADV.: CÂNDIDO JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO NETO - OAB/MG 89501). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2020.00239786** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 925/20 - Parte(s): MARCIA BARCELOS BARRETO E TRAMONTINA FARROUPILHA S.A. INDÚSTRIA METALÚRGICA (ADV.: CRISTINE SOSA ROSSI - OAB/RS 61539). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso, com base no Enunciado CSMP nº 11/07, e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. Em prosseguimento, o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta, em virtude da existência de tema a ser tratado no item **7. ASSUNTOS GERAIS**: A Conselheira Viviane Tavares Henriques lembrou a todos que foi solicitada à Procuradora de Justiça Rosa Maria Xavier Gomes Carneiro, nos autos do Processo MPRJ nº 2018.01240813, a apresentação de cópia impressa do Trabalho de Conclusão de Curso, tendo sugerido a sua dispensa, uma vez que o referido trabalho já foi apresentado em mídia digital, atendendo ao disposto no art. 9º, IV, da Deliberação CSMP nº 72/19, tendo sido a sugestão acolhida por todos os integrantes do Colegiado. Na sequência, o Conselheiro Galdino Augusto Coelho

Bordallo sugeriu que fosse estipulado prazo de início da vigência das alterações dos Enunciados do Conselho Superior, cuja eficácia permanece suspensa, tendo em vista o retorno semipresencial das atividades ministeriais, sem prejuízo de posteriores alterações. Ato contínuo, a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, sugeriu que a questão fosse analisada após a publicação da próxima Resolução Conjunta sobre o tema, que será disponibilizada até o final do corrente mês, o que foi acolhido à unanimidade. Por fim, às quinze horas e dez minutos, o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR**, apreciar os procedimentos constantes do subitem **6.2. 1ª Turma** (Conselheiros Lilian Moreira Pinho, Viviane Tavares Henriques e Vera Regina de Almeida, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria e o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Marcelo Daltro Leite), e do subitem **6.3. 2ª Turma** (Conselheiros Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira e Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como a Subcorregedora-Geral Ana Cintia Lazary Serour e o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima): **6.2. 1ª Turma: a. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2011.00454461** - Dez volumes principais e trinta e quatro anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 1404/12 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL FRAUDE EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONSISTENTE POSSÍVEL SUPERFATURAMENTO NAS OBRAS DE REFORMA DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00548527** - Dois volumes principais, três anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00482587) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DA PARALISAÇÃO DAS OBRAS NO HOSPITAL DA POLÍCIA CIVIL, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01151725** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 50/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO E COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01303543** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 16/18 - Parte(s): WILLIANS ALBERTO CAMPOS ROCHA (ADV.: ADRIANA RIBEIRO CABUS - OAB/RJ 83905) E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01178825** - Um volume principal e cinco anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 56/18 - Assunto(s): APURAR CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CENTRAL DE AR COMPRIMIDO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00003121** - Um volume principal e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 111/19

- Assunto(s): APURAR A REGULARIDADE DA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, VISANDO RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS E SUSPENSÃO DE RECOLHIMENTOS INDEVIDOS, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO E A FUNDAÇÃO PADRE LEONEL FRANCA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01041473** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA DA LUZ, BAIRRO DA LUZ, EM NOVA IGUAÇU, DIANTE DA NECESSIDADE DE APURAR AS CONDIÇÕES DA VENDA DO REFERIDO BEM PÚBLICO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00222932** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - NF S/N - Parte(s): LUCILENE MARIA VAZ MAIA, MAYCON BITENCOURT DE SOUZA E INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL (ADV.: NILO SÉRGIO AMARO FILHO - OAB/MG 135819). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO: Processo nº 2014.00947423** - Dez volumes principais, três anexo(s) e um apenso(s) (nº 2015.01303877) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 124/14 - Parte(s): SOCIEDADE VISUAL GLOBAL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. (ADV.: CLEVERSON WILLIAN DE OLIVEIRA - OAB/ES 22236), MUNICÍPIO DE MENDES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00559187** - Cinco volumes principais e vinte e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 32/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS ILICITUDES PERTINENTES À LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE CONCORRÊNCIA, PARA A CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS FUNERÁRIOS E CEMITERIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - (ADV.: CÉSAR AUGUSTO PIEDADE DA SILVA - OAB/RJ 118510) E (ADV.: LEONARDO ANTONIO CARNEIRO DE MORAES - OAB/ RJ 141269). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00142793** - Três volumes principais e quatro anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): INSTITUTO E (ADV.: JESSICA PACCA DE ARAUJO PEREIRA - OAB/RJ 213466), RIOTUR (ADV.: FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO - OAB/RJ 106253) E OUTROS. A relatora solicitou a retirada do processo de pauta, tendo em vista que a inclusão ocorreu por equívoco de sua assessoria, uma vez que os autos ainda estão sendo examinados; **Processo nº 2019.00124347** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - PP 36/19 - Parte(s): ANDRÉ SILVINO DA COSTA BENEVIDES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00394651** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 53/19 - Parte(s): CLÓVIS RAIMUNDO THOMÉ DA SILVA NETO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00770987** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA

DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): LEONARDO EL-AMME SOUZA E SILVA DA CUNHA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01036554** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 55/19 - Parte(s): MARCELLE BENTO DOS SANTOS E OUTROS. Iniciado o julgamento, a Dra. Lilian Moreira Pinho, relatora do feito, votou pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos a Promotor de Justiça diverso daquele que promoveu o arquivamento, para realização de diligências. O Conselheiro Marcelo Daltro Leite acompanhou o voto da relatora em parte, pela não homologação da promoção de arquivamento, divergindo, no entanto, com relação à remessa a Promotor de Justiça tabelar, por entender que os autos devem retornar ao Promotor de Justiça de origem, tendo sido acompanhado pelas Conselheiras Vera Regina de Almeida e Viviane Tavares Henriques, bem como pela Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria. Na sequência, o Conselheiro eleito mais antigo da 1ª Turma no exercício da presidência, Dr. Marcelo Daltro Leite, considerando que não foi alcançada a unanimidade, determinou o deslocamento da competência para a sessão plena, conforme previsto no art. 64, parágrafo único, inciso II, do Regimento Interno; **c. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2013.00255565** - Seis volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 57/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E CLÍNICA NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS LTDA. (ADV.: FLAVIO CELSO GOMES PEREIRA - OAB/RJ 4896). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.00612697** - Sete volumes principais, dois anexo(s) e três apenso(s) (nº 2019.01195968, nº 2019.01025826 e nº 2019.00808733) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR EVENTUAL INCOMPATIBILIDADES ENTRE A EVOLUÇÃO PATRIMONIAL E OS RENDIMENTOS DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. (ADV.: PAULO FREITAS RIBEIRO - OAB/RJ 91182), (ADV.: FERNANDA PEREIRA DA SILVA - OAB/RJ 168336); O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2020.00040064** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 13/20 - Parte(s): MARIA APARECIDA FERREIRA E MUNICÍPIO DE VARRE-SAI. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 21/07, determinando a remessa de cópia dos autos ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania (CAO Cidadania), para as devidas providências diante da notícia de ato de improbidade administrativa e de eventuais danos aos cofres públicos estaduais ante à ausência da funcionária à ALERJ, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2008.00187351** - Cinco volumes principais e cinco anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 172/14 - Parte(s): CENTRO RADIOLÓGICO DE NOVA FRIBURGO - EXÂMINA (ADV.: RODRIGO GONÇALVES GUIMARÃES - OAB/RJ 109383) E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00919814** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE

JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 101/19 - Parte(s): MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, DIOGO MARTINS GUERRA, MAICON DE ABREU LUCAS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00604073** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 17/17 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, NO BOJO DO PA Nº 1233/17. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00464992** - Um volume principal e cinco anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Parte(s): HAYASA CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS HONDA E 11º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00499777** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 28/19 - Parte(s): CARLOS EDUARDO LOPES DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **6.3. 2ª Turma: a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2010.00316396** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 59/10 - Assunto(s): NOTÍCIA DE DESVIO DE FUNÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DE FIRMA DE LIMPEZA QUE ESTARIAM EXECUTANDO FUNÇÕES AS QUAIS NÃO POSSUEM HABILITAÇÃO NO INSTITUTO MÉDICO LEGAL - IML/CAMPOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.01243605** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 85/12 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO PARQUE BOM JARDIM E MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00365463** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 44/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM RAZÃO DE IRREGULARIDADES CONCERNENTES AOS CARGOS EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO, REFERENTE AOS ANOS DE 2017 A 2020. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00669938** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): CARLSON RUY FERREIRA (ADV.: FELIPE DE ASSIS TORRES - OAB/RJ 159812), DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (ADV.: PEDRO ALBERTO FARIA - OAB/RJ 107176) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00446706** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 28/20 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COM APTIDÃO PARA CAUSAR EFETIVO PREJUÍZO À SAÚDE PÚBLICA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira ANNA**

MARIA DI MASI: Processo nº 2008.00204926 - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 117/08 - Parte(s): ALCIDES DA SILVA SANTOS, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00002713** - Três volumes principais e sete anexo(s) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ANA PAULA TORREIRA FERNANDES DA ROCHA (ADV.: ANA PAULA TORREIRA FERNANDES DA ROCHA - OAB/RJ 121101), TERESINHA PORTELLA GONZALEZ HEPNER (ADV.: DANIEL MICELI DE FREITAS - OAB/RJ 145181), GUSTAVO REIS FERREIRA (ADV.: LEANDRO MONTEIRO MURATORI - OAB/RJ 177496) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00901840** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2018.01005720 e nº 2018.00935786) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC S/N - Parte(s): EDITORA GLOBO S.A. (ADV.: ANA LUIZA RIBEIRO DE CASTRO COSTA LIMA - OAB/RJ 105827), WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01288254** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 03/19 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2018.01038550** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 19/18 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DE DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DA PARALISAÇÃO E OMISSÃO NA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA MATERNIDADE MÃE CAXIENSE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00500324** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): LETÍCIA CARDOSO FRANCISCO BRAGA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00725634** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 76/19 - Parte(s): SADINOEL OLIVEIRA GOMES SOUZA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **d. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2009.00334245** - Um volume principal, dois anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2011.01464992 com dois volumes e nº 2011.01287091) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 33/09 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA CONTRATAÇÃO IRREGULAR PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.01019419** - Três volumes principais e dois apenso(s) (nº 2019.00665965 e nº 2018.00255878) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA

DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DANDO CONTA DE SUPOSTA EXISTÊNCIA DE UM ESQUEMA DE DESVIO DE VERBAS DESTINADAS À MERENDA ESCOLAR NO ÂMBITO DA COORDENADORIA REGIONAL METROPOLITANA VI, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00471015** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 27/15 - Parte(s): NATHALIA DE SOUZA CAMPOS E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01197359** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 76/15 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA FRAUDE EM LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O MUNICÍPIO DE TANGUÁ (ADV.: MARIA INÊS PIO GOMES - OAB/RJ 83703). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00005700** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 01/18 - Parte(s): INSTITUTO BRASILEIRO DE TRANSPARÊNCIA E COOPERAÇÃO - IBTC E MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00253130** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 27/19 - Parte(s): ELAINE FERNANDES FERREIRA LARGUI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01193465** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 234/19 - Parte(s): ELOÍSA FERNANDES DE CARVALHO E MUNICÍPIO DE NATIVIDADE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo a tratar, o Dr. Marcelo Daltro Leite, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às dezesseis horas e trinta minutos. Da mesma forma, às quinze horas e cinquenta minutos, o Dr. Walberto Fernandes de Lima, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, tendo a Conselheira Secretária Dra. Anna Maria Di Masi, lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos das Turmas.

Ricardo Ribeiro Martins
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6.1 e 7)

Marcelo Daltro Leite
Conselheiro eleito mais antigo da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 6.2)

Walberto Fernandes de Lima
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 6.3)

Anna Maria Di Masi
Secretária